



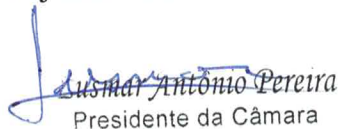
CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO N.º 18, DE 2010

Apresentado em: 24.5.2010

Aprovado em: 24.5.2010

Rejeitado em:


Presidente da Câmara

Senhor Presidente,

Os vereadores ao final assinados, nos termos do art. 73, IV, do Regimento Interno, conjugado com o art. 35, da Lei Orgânica do Município, e § 2º, do art. 50, da Constituição Federal, requerem à Mesa Diretora seja solicitado ao Prefeito Municipal o envio a esta Casa das seguintes informações:

a) Já foram liberados os recursos referentes à cessão de créditos decorrentes de *royalties*, participações especiais e compensações financeiras relacionados à exploração de petróleo, gás natural, recursos hídricos e minerais, autorizada pelas Leis n.º 1.729, de 6 de abril de 2010, e n.º 1.730, de 26 de abril de 2010?

b) Que providências foram tomadas até o momento referentes à realização das despesas de capital previstas no inciso II, do art. 4º, da Lei n.º 1.729, de 2010?

c) Os processos licitatórios para contratação das empresas que realizarão as obras previstas já se encontram em andamento? Na afirmativa, informar a fase atual do processo.

JUSTIFICAÇÃO

Esta Casa, mediante as Leis n.º 1.729, de 6 de abril de 2010, e n.º 1.730, de 26 de abril de 2010, autorizou o Município a firmar, com instituição financeira oficial, contrato de cessão de créditos decorrentes de *royalties*, participações especiais e compensações financeiras relacionados à exploração de petróleo, gás natural, recursos hídricos e minerais, no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais). De acordo com o que foi aprovado, estes recursos serão aplicados na construção de escola municipal de ensino infantil (Programa Proinfância), recuperação e revitalização da Rua Tiradentes e construção de cobertura nas quadras de Angico e Campo Alegre.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Tendo em vista o montante dos recursos envolvidos e a importância das aludidas obras, deve a Câmara acompanhar a execução das mencionadas despesas de capital, a fim de garantir que os recursos oriundos da operação de crédito sejam aplicados com economicidade e eficiência.

Sala das Reuniões, 24 de maio de 2010.

em nome
Jusmar

Dubrasinski

Amirson